

## LAUDO MÉDICO PERICIAL

### AVALIAÇÃO DE INVALIDEZ PARA FINS DE CONCESSÃO DE PENSÃO

#### IDENTIFICAÇÃO DO(A) EX-SERVIDOR(A):

NOME COMPLETO	
CPF	MATRÍCULA SIAPE
ÓRGÃO	

#### IDENTIFICAÇÃO DO(A) FAMILIAR/DEPENDENTE:

NOME COMPLETO	
GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

- 1) Considerando o exame pericial realizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, concluímos que:
- a) O(A) examinado(a) é portador(a) de invalidez? **Sim ( ) Não ( )**
  - b) A invalidez foi diagnosticada anteriormente à data do óbito do(a) ex-servidor(a)?  
**Sim ( ) Não ( )**
  - c) Nome da doença, por extenso: \_\_\_\_\_
  - d) CID da doença invalidante: \_\_\_\_\_
  - e) Data do diagnóstico da invalidez: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_
  - f) O(A) examinado(a) deverá retornar para reavaliação? **Sim ( ) Não ( )**  
**Se sim, data prevista para reavaliação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

#### Base Legal:

Art. 217, inciso IV, alínea "b" [filho(a) maior inválido(a)]; ou

Art. 217, inciso VI, combinado com a alínea "b" do inciso IV [irmã(o) inválida(o)]; ou

Art. 217, § 3º combinado com a alínea "b" do inciso IV, da Lei nº 8.112/90 [enteado(a)/menor tutelado(a) inválido(a)]; ou

Art. 16, inciso I da Lei nº 8.213/91 combinado com o Art. 23, § 2º da EC nº 103/2019 [dependentes inválidos(as)].

--

CARIMBO E CNPJ DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO OFICIAL

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO